

LEI N. ° 275 /2006,

De 25 (Vinte e cinco) de maio de 2006.

“Dispõe sobre a doação de uma área de terras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa FERNANDO BEZERRA DE ARAÚJO (NOVA ABADIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS), inscrita no CNPJ sob o nº 14.179.311/0001-74, uma área com 5000,30 m², localizada no Setor Quinta dos Sonhos, com as seguintes divisas e confrontações:

Frente: 66,78 m, confrontando com a Alameda das Hortências;
Chanfrado direito: 7,07 m
Fundo: 66,78 m, confrontando com o lote 01 da quadra CL 2 e APM – Praça
Chanfrado esquerdo: 7,07 m
Lado direito: 70,00 m, confrontando APM – Saúde – Remanescente;
Lado esquerdo: 60,00 m, confrontando com Rua Q-17.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ainda a conceder os seguintes benefícios:

I – Terraplanagem, energia elétrica.

Art. 3º. A empresa beneficiada terá um prazo máximo de 6 (seis) meses para construção e início de funcionamento de suas atividades industriais, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a pedido da interessada, com autorização dos Poderes Executivo e Legislativo, não podendo ser utilizada a área para outros fins que não seja atividade industrial.

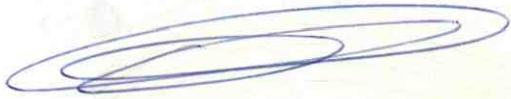
Parágrafo único. Caso não seja cumprido o prazo contido neste artigo, o imóvel retrocederá ao Município, independente de indenização de quaisquer benfeitorias realizadas.

Art. 4º. Caso a empresa beneficiária encerre suas atividades ou por qualquer motivo fique paralisada por 2 (dois) anos, nos 5 (cinco) primeiros anos da doação o imóvel

volta ao patrimônio do Município com as benfeitorias existentes, independentemente de indenização de quaisquer natureza.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de maio de 2006.


ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 25 / 05 / 06


Secretário de Administração